



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5582 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.237, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Cultura, o crédito suplementar de R\$ 8.400.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SECULT-20241648791, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 14 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura, o crédito suplementar de R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme memorando nº 16/2024-SADOF/DEPOR, de 13 de agosto de 2024, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Cota-Parte do FPM – 1% Mês de Julho R\$ 1.141.888,00

IRRF – Outros Rendimentos do Trabalho – Principal R\$ 7.258.112,00

TOTAL R\$ 8.400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de novembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-130	Implementação das Ações do Plano Municipal de Cultura			8.400.000,00
		3.3.90.33	15000000	600.000,00
		3.3.90.39	15000000	7.800.000,00
TOTAL				8.400.000,00

DECRETO Nº 13.238, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre à Fundação Cultural Capitanias das Artes, o crédito suplementar de R\$ 3.600.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº FUNCARTE-20241648830, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 14 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Fundação Cultural Capitanias das Artes, o crédito suplementar de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das Receitas abaixo discriminadas, conforme memorando nº 16/2024-SADOF/DEPOR, de 13 de agosto de 2024, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Cota-Parte do FPM – 1% Mês de Julho R\$ 1.106.954,00

IRRF – Outros Rendimentos – Principal – Poder Executivo..... R\$ 2.493.046,00

TOTAL R\$ 3.600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de novembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-067	Apoio às Festas Tradicionais e aos Festejos Populares do Município do Natal			600.000,00
		3.3.90.39	15000000	600.000,00
13.392.149.2-075	Realização das Comemorações do Natal em Natal			3.000.000,00
		3.3.90.39	15000000	3.000.000,00
TOTAL				3.600.000,00

DECRETO Nº 13.239, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre à Câmara Municipal de Natal, o crédito suplementar de R\$ 2.600.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMAD-20241663480, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 14 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Câmara Municipal de Natal, o crédito suplementar de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões, e seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de novembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 01.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.001.2-062	Administração de Recursos Humanos			2.600.000,00
		3.1.90.13	15000000	2.600.000,00
TOTAL				2.600.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 01.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.001.2-007	Manutenção e Funcionamento da Câmara			2.600.000,00
		3.3.90.39	15000000	2.000.000,00
		3.3.90.40	15000000	600.000,00
TOTAL				2.600.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SECULT-20241648791, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 14 de novembro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Secretaria Municipal de Cultura – SECULT;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 14 de novembro de 2024.

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.237	
Tipo	Incorporação
Unidade	37.101
Orçamentária	SECULT
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	15000000
Meses	
Novembro	8.400.000,00
Dezembro	
Indisponível	
Total	8.400.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº Funcarte-20241648830, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 14 de novembro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 14 de novembro de 2024.

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.238	
Tipo	Incorporação
Unidade	37.210
Orçamentária	FUNCARTE
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	15000000
Meses	
Novembro	3.600.000,00
Dezembro	
Indisponível	
Total	3.600.000,00

PORTARIA Nº. 4271/2024-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e processo nº. Ofício nº 1298/2024-SMG/SMG,,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de WILTON MARTINS DA NÓBREGA COELHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor Administrativo e Financeiro, símbolo CS, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/NATAL, contida na portaria nº. 3118/2024-A.P., de 19 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4270/2024-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 670/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANA PAULA PEREIRA DAVID, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor Administrativo e Financeiro, símbolo CS, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/NATAL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.159, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4268/2024-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241660120, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808115-74.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Controladoria Geral do Município - CGM, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JOSEILTON ANTÔNIO DA SILVA	61.035-6	GNS - B - III	GNS - B - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4267/2024-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar nº 244/2024, de 27 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de junho de 2024, Processo nº. SEMSUR-20241460164, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Incentivo à Atividade Fiscal de Controle dos Serviços Urbanos - GIAFSU, à servidora ANA CAROLINE DE OLIVEIRA GALVÃO, matrícula nº. 61.412-2, Auxiliar de Campo, UNI-VI, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4266/2024-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241657243, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0860064-06.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANA GLAUCE CAMPELO GOMES	72.539-3	II-A	II-B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4265/2024-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20241657278, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0802888-69.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAE, ao servidor JONAS MEIRA DA FONSECA, 73.357-4, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4264/2024-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241655496, e de acordo com a Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0860594-10.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSELY FERREIRA DE OLIVEIRA	43.167-2	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4263/2024-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241657324, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0857256-28.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
PRICILA KARIANNE HOLANDA NASCIMENTO	62.983-9	C-IV	C-VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4262/2024-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241657332, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0852683-78.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
WASHINGTON NOGUEIRA DE ABREU	64.410-2	N2-C	N2-E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4261/2024-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241655682, e de acordo com a Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0816886-75.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
QUEZIA SANTANA BARROS XAVIER	63.051-9	C - I	C - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4260/2024-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Processo nº. SEMAD-20241657502, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0848684-25.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora VIRGINIA LANY CÉSAR DO NASCIMENTO, matrícula nº. 72.828-0, Cuidadora, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4258/2024-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241657421, e de acordo com a Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0850156-22.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ANA CARLA DA SILVA LINHARES, matrícula nº. 72.772-7, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4257/2024-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241657189, e de acordo com a Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849330-93.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
DULCINEIDE FRANCISCA MENDES DA SILVA	31.505-2	N2 - H	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4256/2024-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241657049, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0862205-32.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROSANELLE DARLLANY DA CUNHA	62.009-2	N2 - E	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4255/2024-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241656565, e de acordo com a Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0852785-66.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JEAN CARLO GALVÃO MAGALHÃES	43.170-2	N1 - F	N1 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4254/2024-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241656980, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849819-33.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
THEREZA CRISTINA DE SOUSA VILELA	46.590-9	N2 - F	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4253/2024-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241656409, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847464-50.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora KARLA JEANE SOUSA DA MATA, matrícula nº. 72.844-9, Médica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4252/2024-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241656220, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0828662-04.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GILDETE DANTAS GALVÃO	12.764-7	N1 - N	N1 - O

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4251/2024-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241657375, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849069-31.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA AUXILIADORA DE MEDEIROS	48.254-4	N2-E	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4250/2024-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20241657359, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0835300-53.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora JUCIARA DE MENEZES PEREIRA MIRANDA BORJA, matrícula nº. 73.259-9, Auxiliar de farmácia, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4249/2024-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241657430, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0859728-02.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SUZENY CARLA ALVES DOS SANTOS SILVA CHAVES BARRETTO	63.215-5	N2-E	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4248/2024-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241657359, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0835300-53.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora JUCIARA DE MENEZES PEREIRA MIRANDA BORJA, matrícula nº. 73.259-9, Auxiliar de farmácia, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4246/2024-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SMS-20241654120, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0870791-24.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora MARIA CLECIA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº. 73.239-7, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4242/2024-A.P., DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241653507, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0832294-72.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
KARLA CAVALCANTI DE SOUSA SIQUEIRA	32.612-7	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4241/2024-A.P., DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241647973, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0827538-83.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora RISLLA RITCHELLE LOPES DE LIMA, matrícula nº. 73.442-3, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4240/2024-A.P., DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241653353, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0834489-93.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ADRIANA DE SOUSA REGIS ASSUNÇÃO	14.752-4	N2 - L	N2 - N

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4238/2024-A.P., DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos da Lei Complementar nº. 114/2010, Processo nº. SEMAD-20241654422, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0856182-36.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora VANUSA DIAS DOS SANTOS DELGADO, matrícula nº. 47.506-8, Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4237/2024-A.P., DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241653612, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0840120-52.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FERNANDA RODRIGUES CAVALCANTI DE OLIVEIRA	63.016-1	N1-D	N1-E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4236/2024-A.P., DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241653809, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo n.º 0815425-34.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA JOZELITA ENEAS CANDIDO DO NASCIMENTO	32.000-5	N2-H	N2-I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4235/2024-A.P., DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241651539, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0831164-13.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARILHA SILVA DE SOUZA	72.731-3	1 - C	2 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4247/2024-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20241657448, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858418-58.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor FABIO BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.927-1, Farmacêutico Bioquímico, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4245/2024-A.P., DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20241653671, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0827647-97.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAE, à servidora RENATA KELLY BEZERRA COSTA, 73.483-2, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 6945/2024-GS/SEMAD, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no

Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20230203400, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora PRISCILA FERNANDES DELGADO, matrícula nº. 17.580-3, Professora, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6944/2024-GS/SEMAD, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20240862114, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 16.935-8, Professor, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º e 4º quinquênio (2012/2017 e 2017/2023), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6943/2024-GS/SEMAD, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SMS-20241284501, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DEUZA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 34.964-0, Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o adicional de insalubridade, aux. alimentação e GIDAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6942/2024-GS/SEMAD, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20240614064, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MEZAABE ALBUQUERQUE PIRES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 32.656-9, Professor, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º e 2º quinquênios (2004/2009 e 2009/2014), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado a carga suplementar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6940/2024-GS/SEMAD, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20241656433, e de acordo com a Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0813769-42.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora VALDELUCIA AMARO DA SILVA PEREIRA, matrícula nº. 47.865-2, Educadora Infantil, C-VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6928/2024-GS/SEMAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMUT-20241578955, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora VILMA MACHADO LIMA DE CARVALHO, matrícula nº. 67.056-0, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento da Dívida Ativa, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, referente ao exercício 2023/2024, no período de 29/11/2024 a 28/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

PROCESSO Nº: SEMAD-20221475636

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Natal, através Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: Fixa Serviços Técnicos Eireli, inscrita no CNPJ nº 04.482.256/0001-33.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato original.

VIGÊNCIA: 29/11/2024 a 28/11/2025.

BASE LEGAL: Lei nº 10/520/02 e 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie

Pelo Contratante:

Aldo Fernandes de Sousa Neto – Secretário Municipal de Administração
Pela Contratada:

Cynthia Barreto Fernandes Dias – Representante da empresa Fixa Serviços Técnicos Eireli Natal (RN), 14 de novembro de 2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.023/2024 - SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240209488 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Aquisição de produtos para saúde grupo I.

FORNECEDOR: SELENIUM MEDICAL LTDA;-CNPJ: 46.762.527/0001-54;-ENDEREÇO: Rua Augusta, 1118, sala 02 – Consolação – SÃO PAULO/SP, CEP. 01.304-900;-REPRESENTANTE(S): ANDREA FRANCESCA CALABRESE – CPF: 132.938.308-70; CONTATO: FONE: (11) 3900-8750 – Email: licitacao@selenium-medical.com.br;-DADOS BANCÁRIO: Banco Brasil (001) - Agência 303-4 Conta 47453-3; Banco Bradesco (237) - Agência 0126 - Conta 0012887-2.				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
01	Agulha para caneta de insulina 0,23 mm (32G) x 4mm. Marca:UNIQMED	UND	865.000	0,098
02	Agulha para caneta de insulina 0,25mm (31G) Marca:UNIQMED	UND	660.000	0,11
03	Agulha para caneta de insulina 0,25mm (31G) x 6mm. Marca:UNIQMED	UND	700.000	0,098
04	Agulha para caneta de insulina 0,25mm (31G) x 8mm. Marca:UNIQMED	UND	700.000	0,13
06	Agulha hipodérmica descartável para punção com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, Nº 40mm x 1,2mm. Marca:UNIQMED	UND	1.500.000	0,1899
07	Agulha hipodérmica descartável para punção com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, Nº 13 mm x 0,45 mm. Marca:UNIQMED	UND	305.000	0,1899
09	Agulha hipodérmica descartável para punção com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, Nº 25mm x 0,80mm. Marca:UNIQMED	UND	800.000	0,1899

FORNECEDOR: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (Nome de Fantasia: NACIONAL STORE);CNPJ: 26.690.173/0001-72
 ENDEREÇO: AV INTERVENTOR MARIO CÂMARA, 2661 - NOSSA SENHORA DE NAZARE – NATAL/RN – CEP: 59.062-600
 REPRESENTANTE(S): Tônio Fernando Silveira Mariz, CPF Nº 007.422.234-18;CONTATO: FONE: (84) 3302 - 6473 3302-6471 EMAIL: jm.licitacao2017@gmail.com-DADOS BANCÁRIO: BANCO ITAU (341) NATAL/RN - AG: 8695 - C/C: 37.438-2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
05	Agulha hipodérmica descartável para punção com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, Nº 20 mm x 5,5 mm. Marca: LABOR IMPORT.	UND	10.000	0,24

13	Agulha descartável para raque-anestesia. Marca: PROCARE.	UND	3.600	4,38
17	Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, Calibre 14G. Marca: LABOR IMPORT.	UND	30.000	1,69
18	Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, Calibre 16G. Marca: LABOR IMPORT.	UND	32.000	1,57
30	Dispositivo intravenoso, tipo scalp, com cânula em aço inoxidável silicizada, Nº 19G. Marca: LABOR IMPORT.	UND	156.000	0,41

FORNECEDOR: CIRÚRGICA BRASILEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;-CNPJ: 11.041.333/0001-85; ENDEREÇO: Rua Bianor de Medeiros, nº 14, Bairro de Poço de Panela, Município do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52.061-120; REPRESENTANTE(S): ANA SOFIA VERGETTI MALTA MENDONÇA – CPF: 060.957.884-71;-CONTATO: F-ONE: (81) 3441-7265 – Email: contato@cirurgicabrasileira.com.br; anasofia@cirurgicabrasileira.com.br;-DADOS BANCÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104); Agência: 0049 Conta 14418-7.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
08	Agulha hipodérmica descartável para punção com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, Nº 25 mm x 0,70 mm. Marca: Sol-Millennium.	UND	1.500.000	0,17
10	Agulha hipodérmica descartável para punção com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, Nº 30 mm x 0,80 mm. Marca: Sol-Millennium.	UND	710.000	0,15
19	Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, Calibre 18G. Marca: Harsoria NUSAF/Gamma - Crucis.	UND	125.000	1,53
20	Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, Calibre 20G. Marca: Harsoria NUSAF/Gamma - Crucis.	UND	150.000	1,54
21	Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, Calibre 22G. Marca: Harsoria NUSAF/Gamma - Crucis.	UND	200.000	1,54
22	Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, Calibre 24G. Marca: Harsoria NUSAF/Gamma - Crucis.	UND	190.000	1,59

FORNECEDOR: MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA (Nome de Fantasia: MAXXI VIX ATACADISTA); CNPJ: 41.977.198/0001-45-ENDEREÇO: Rua: José Luiz da Rocha, 281, Box 22 – Camará – Serra/ ES - CEP: 29165-252 REPRESENTANTE(S): Daniel da Costa Reis, CPF Nº 897.698.057-34;-CONTATO: FONE: 27 3108-2750; EMAIL: contatomaxxivix@gmail.com-DADOS BANCÁRIO: Banco SICOOB 756 - Ag: 3008 - C/C: 149840-1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
11	Agulha descartável para raque-anestesia. Nº 22 G, comprimento 90 mm (3½ polegadas). Marca: KDL.	UND	700	3,63
12	Agulha descartável para raque-anestesia. Nº 25 G, comprimento 90 mm (3 ½ polegadas). Marca: KDL.	UND	4.500	4,37

FORNECEDOR: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;-CNPJ: 23.706.033/0001-57; ENDEREÇO: RUA ERNESTO MARIANO DE LIMA 231 ANDAR 01, SALA 01 - MANOELA VALADARES - AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE - CEP: 56800-000;-REPRESENTANTE(S): Laise de Lima Peixoto - CPF: Nº 055.084.634-45;-CONTATO: FONE: (87) 9.9985-0041 - E-MAIL: mmedicalcenter@hotmail.com;DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA: 0570-3 - CONTA CORRENTE: 24.817-7.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
14	Agulha descartável para raque-anestesia. Nº 27 G, comprimento 90 mm (3½polegadas). Marca: PROCARE.	UND	7.500	4,37
37	EQUIPO MICROGOTAS com câmara graduada para administração de soluções parenterais diluídas com capacidade de 150 ml. Marca: SOLIDOR.	UND	5.000	4,50
50	Torneira descartável de três vias confeccionada em PVC. Marca: PHARMAPLUS.	UND	7.000	0,69

FORNECEDOR: MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA;-CNPJ: 24.774.241/0001-56; ENDEREÇO: Rua Campo Comprido, 86 - Iimirim – São Paulo/SP – CEP 02469-120;-REPRESENTANTE(S): RALPH LUIZ EVANGELISTA – CPF: 950.623.008-00;-CONTATO: FONE: (11) 3617-3199 – Email: licitacao@medevices.com.br/ compras@medevices.com.br; DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL - AG 1521-0 - C/C 21.478-7; BRADESCO - AG 2622; C/C 43161-3.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
15	Agulha para punção intraóssea, descartável, estéril, tamanho adulto. Marca: B.I.G. / WAIS MED.	UND	100	1.011,30
16	Agulha para punção intraóssea, descartável, estéril, tamanho infantil. Marca: B.I.G. / WAIS MED.	UND	50	921,30
23	Cateter para acesso venoso central 7Fr x 15 cm, duplo lúmen para infusão. Marca: BIOMEDICAL.	UND	5.000	70,30
24	Cateter para acesso venoso central 7Fr x 20 cm, duplo lúmen para infusão. Marca: BIOMEDICAL.	UND	5.000	32,99
25	Catéter umbilical em Poliuretano, mono lúmen (via única) 3,5F, estéril. Marca: BIOMEDICAL.	UND	100	42,65
26	Catéter umbilical em Poliuretano, mono lúmen (via única) 5F, estéril. Marca: BIOMEDICAL.	UND	100	57,84

FORNECEDOR: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERV ESPECIALIZADO LTDA ME; CNPJ: 00.059.062/0001-79;-ENDEREÇO: RUA MARQUES DE JACAREPAGUA, 854 TAQUARA - RIO DE JANEIRO/RJ - 22.730-290;REPRESENTANTE(S): SILVIO FERNANDES ANTUNES - CPF: 670.048.817-68; CONTATO: FONE: (21) 2424-9265 / 3327-0170 - E-mail: crissil2014@gmail.com; DADOS BANCÁRIO: Banco BRADESCO, AGÊNCIA: 1804-0 CONTA CORRENTE: 70370-2 - PIX: 00.059.062/0001-7; BANCO BRASIL, AGÊNCIA: 1579-2, CONTA CORRENTE: 2033-8 - PIX: crissil2014@gmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
27	Dispositivo para mistura de soluções parenterais. Marca: MEDSONDA.	UND	4.500	1,90

FORNECEDOR: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA-CNPJ: 59.309.302/0001-99 ENDEREÇO: AV. COMENDADOR JOSE ZILLO, 160 – DISTRITO INDUSTRIAL – OURINHOS/SP - 19908-170 REPRESENTANTE(S): Gislan Bezerra Vilar de Carvalho - CPF: Nº 013.583.374-46; CONTATO: FONE: (14) 3302 2900 - E-MAIL: injex@injex.com.br; DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL (001) – AGÊNCIA: 0379-4 - CONTA CORRENTE: 4100-9.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
28	Dispositivo de infusão para conexão simultânea, com 2 vias, em PVC atóxico, estéril, atóxico, composto por conector luer SLIP. Marca: INJEX.	UND	150.000	0,68
40	Seringa de 50UI descartável para insulina, graduada em unidades, de 6 MM de comprimento por 0,25MM de diâmetro. Marca: INJEX.	UND	190.000	0,19
41	Seringa descartável para insulina com capacidade para 100UI, de 13x4,5mm. Marca: INJEX.	UND	3.000.000	0,16

FORNECEDOR: MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Nome de Fantasia: MEIRELLES FARMA LTDA); CNPJ: 12.520.483/0001-34-ENDEREÇO: Rua Pedro Silva, nº 100B, Bairro - Tambor, Cidade de Campina Grande/PB – CEP: 58.414-600-REPRESENTANTE(S): JÉSSICA PRISCILA SILVA, CPF Nº 089.982.774-84;-CONTATO: FONE: (83) 3331 - 2343 EMAIL: LICITACAO@MEIRELLESFARMA.COM. BR-DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL - AG: 2870-3 - C/C: 256722-9

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
31	Dispositivo intravenoso, tipo scalp, com cânula em aço inoxidável silicizada, Nº 21G. Marca: SAFER.	UND	321.000	0,36
32	Dispositivo intravenoso, tipo scalp, com cânula em aço inoxidável silicizada, Nº 23 G. Marca: SAFER.	UND	296.000	0,36
33	Dispositivo intravenoso, tipo scalp, com cânula em aço inoxidável silicizada, Nº 25 G. Marca: SAFER.	UND	180.000	0,36
47	Seringa hipodérmicas descartável 10 mL com agulha, com protetor de segurança em conformidade com a NR32, agulha fixa (integrada) de 25mm x 0,70mm. Marca: MEDIIX.	UND	900.000	0,31

48	Seringa hipodérmica descartável 20 mL com agulha, com protetor de segurança em conformidade com a NR32, agulha fixa (integrada) de 25mm x 0,70mm. Marca: MEDIX.	UND	1.200.000	0,42
----	---	-----	-----------	------

FORNECEDOR: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA;-CNPJ: 06.281.452/0001-75;
 ENDEREÇO: RUA TENENTE BENEDITO PEREIRA – PETRÓPOLIS – NATAL /RN - CEP: 59.012-290;-REPRESENTANTE(S): Arnaldo Bezerra da Costa, CPF Nº 379.358.104-78;-CONTATO: FONE: (84) 8794-5319 - EMAIL: LIFEFARMA.COMERCIAL@GMAIL.COM;
 DADOS BANCÁRIO: Banco do Brasil – AG: 1246-7 - C/C: 75331-9.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
34	Dispositivo intravenoso, tipo scalp, com cânula em aço inoxidável siliconizada, Nº 27 G. Marca: Medix Brasil.	UND	7.500	0,43
39	Seringa de 50UI descartável para insulina. Marca: SR.	UND	190.000	0,30

FORNECEDOR: OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Nome de Fantasia: OPEN FARMA);
 CNPJ: 27.130.979/0001-79;ENDEREÇO: Rua Gotardo Mazzarollo, nº 16, Centro – Barão de Cotegipe/RS – CEP: 99740-000;REPRESENTANTE(S): Claudio Lucas Ody - CPF: 029.054.650-85;
 CONTATO: FONE: (54) 3523-2059 - E-mail: openfarma@openfarma.com.br;
 DADOS BANCÁRIO: Banco do Brasil - Agência: 132-5 – Conta Corrente: 2186-5 - Chave Pix: openfarma@openfarma.com.br.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
35	Equipo macrogotas com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em "Y" Marca: GLOMED.	UND	700.000	0,85

FORNECEDOR: Med Saúde Distribuidora LTDA;-CNPJ: 50.775.426/0001-95;
 ENDEREÇO: Rua Adalberto Coimbra, nº 240, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes - PE, Cep: 54.315-110;
 REPRESENTANTE(S): Ênio Leite de Oliveira Junior, CPF Nº 062.664.754-13;
 CONTATO: FONE: (81) 98314-1794 - EMAIL: med.saudedistribuidora@outlook.com;
 DADOS BANCÁRIO: BANCO: 077, AGÊNCIA: 0001, CONTA: 33229476-5 - BANCO INTER: 82843808.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
36	Equipo microgotas com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em "Y" Marca: TKL.	UND	6.000	1,39
38	Equipo para transfusão sanguínea com câmara de filtro transparente e flexível de 170 a 200 micras com área de filtragem de 18 cm3 Marca: BIOBASE.	UND	10.000	3,56

FORNECEDOR: Nacional Comércio e Representação LTDA;-CNPJ: 18.588.224/0001-21-ENDEREÇO: Rua Tuiuti, nº 772, Petrópolis - Natal/RN – CEP: 59.014-160;-REPRESENTANTE(S): Maria da Conceição Moura Nascimento; CPF: Nº 023.241.414-93;
 CONTATO: FONE: (84) 3025-9397 – E-MAIL: nacional.licitacao@gmail.com;-DADOS BANCÁRIO: Banco do Brasil: AG: 0022-1 / CC: 35.164-4;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
42	Seringa hipodérmica descartável 3 mL com agulha, com protetor de segurança em conformidade com a NR32, agulha fixa (integrada) de 25 mm x 0,70 mm. Marca: SR.	UND	700.000	0,23
43	Seringa hipodérmica descartável 3 mL com agulha, com protetor de segurança em conformidade com a NR32, agulha fixa (integrada) de 20mm x 0,55 mm. Marca: SR.	UND	350.000	0,22
44	Seringa hipodérmica descartável 5 mL com agulha, com protetor de segurança em conformidade com a NR32, com bico central tipo luer slip (bico), agulha fixa (integrada) de 25mm x 0,70mm. Marca: SR.	UND	700.000	0,23
45	Seringa hipodérmica descartável 5 mL com agulha, com protetor de segurança em conformidade com a NR32, com bico central tipo luer lock (rosca), agulha fixa (integrada) de 25mm x 0,70mm. Marca: SR.	UND	600.000	0,23

46	Seringa hipodérmica descartável 10 mL com agulha, com protetor de segurança em conformidade com a NR32, agulha fixa (integrada) de 25 mm x 0,70 mm. Marca: SR.	UND	465.000	0,35
49	Seringa hipodérmica descartável 20 mL com agulha, com protetor de segurança em conformidade com a NR32, agulha fixa (integrada) de 25mm x 0,70mm. Marca: SR.	UND	300.000	0,43

Natal (RN), 14 de novembro de 2024.
 Aldo Fernandes de Sousa Neto-Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br), ou nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas pelo telefone (84) 3232.4985.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20240430141-SEMPLA	PREGÃO ELETRÔNICO 90.030/2024	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de computadores e notebooks para atender a demanda dos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal do Natal/RN.	03/ DEZEMBRO / 2024	10h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 14 de Novembro de 2024.
 Leonardo da Silveira Lucena – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA
 EDITAL Nº 150/2024, em 14 de novembro de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº Decisão
SEMAD-20241511109	ISRAEL ALVES ARAUJO SANTOS	73.566-6	347/2024
SEMAD-20241515821	EDMARA RAYANNE DE ARAUJO SILVA MEDEIROS	73.573-5	322/2024
SEMAD-20241516569	ANA LUCIA SOUZA VALE	73.574-8	323/2024
SEMAD-20241517778	CLAUDIA RENATA SILVESTRE MARANHÃO	73.577-7	324/2024

Natal, 14 de novembro de 2024.
 Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA
 EDITAL Nº 149/2024, em 14 de novembro de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação funcional do servidor abaixo relacionado quanto à acumulação de cargos. Após, archive-se:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº. Decisão
SEMAD-20230174036	JUAN ADRIZIO GUEDES COSTA	73.392-7	346/2024

Natal, 14 de novembro de 2024
 Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 2ª CÂMARA
 Presidente : Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Membros: José Roberto Linhares Tavares
 Maria das Graças Ferreira de Macêdo
 Secretária: Shirley Alves da Silva
 A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD.
 Processo de nº: PAE20230256423
 PAD de nº 011/2024
 Interessado(a): ADRIANO DE SOUSA COSTA
 Decisão: ARQUIVAMENTO
 Abrahão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 175/2024-GS/SME, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, e no artigo 74, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e artigos 214 e 216, e artigo 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município, o prazo obtido pela Comissão Especial de Sindicância, integrada pelos servidores ALEXANDRE PINTO VARELLA, matrícula nº 72.877-2, Presidente, ADSON SOARES DE AZEVEDO, matrícula nº 72.657-5, e VALDEMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 63.120-5, membros; e MIRIAM NERI MARQUES REIS DE ALMEIDA, matrícula nº 41.558-8, Secretária; para apresentação do relatório conclusivo sobre as matérias apuradas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº SME-20230961429

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

INTERESSADO: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR/SME), aprovo o despacho (fls. 1091), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda ao imediato da Nota Fiscal nº 6373 (fls. 960), no valor de R\$ 332.901,92 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e um reais e noventa e dois centavos), Nota Fiscal nº 6375 (fls. 958), no valor de R\$ 334.882,00 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e dois reais) e Nota Fiscal nº 6376 (fls. 956), no valor parcial de R\$ 510.333,04 (quinhentos e dez mil, trezentos e trinta e três reais e quatro centavos), totalizando o montante de R\$ 1.178.116,96 (um milhão, cento e setenta e oito mil, cento e dezesseis reais e noventa e seis centavos), à empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ 06.198.597/0001-07, de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME

PROCESSO Nº: SEINFRA-20240303808

INTERESSADO: FDS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR/SME), aprovo o Parecer nº 1583/2024 (fls. 154/159), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa FDS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 068 (fls. 123), no valor de R\$ 60.524,94 (sessenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), em favor da empresa FDS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 31.011.948/0001-76), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME.

PROCESSO Nº: SEINFRA-20230682864

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

INTERESSADO: LITORAL BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR/SME), aprovo o Parecer nº 1584/2024 (fls. 111/116), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa LITORAL BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 018 (fls. 51), no valor de R\$ 31.224,10 (trinta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos), em favor da empresa LITORAL BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 03.564.009/0001-13), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME.

PROCESSO Nº: SEINFRA-20230073760

INTERESSADO: ENCO - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR/SME), aprovo o Parecer nº 1068/2024 (fls. 96/101), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa ENCO - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 699 (fl. 67), no valor de R\$ 189.223,04 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e quatro centavos), em favor da empresa ENCO - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP (CNPJ 40.988.727/0001-43), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG.

PROCESSO Nº: SEINFRA-20231242007

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

INTERESSADO: LITORAL BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR/SME), aprovo o Parecer nº 1594/2024 (fls. 114/119), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa LITORAL BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 030 (fls. 58), no valor de R\$ 31.066,27 (trinta e um mil, sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), em favor da empresa LITORAL BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 03.564.009/0001-13), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME.

PROCESSO Nº: SEINFRA-20230682732

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

INTERESSADO: LITORAL BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR/SME), aprovo o Parecer nº 1577/2024 (fls. 166/171), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa LITORAL BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 016 (fls. 106), no valor de R\$ 106.171,47 (cento e seis mil, cento e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), em favor da empresa LITORAL BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 03.564.009/0001-13), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME.

PROCESSO Nº: SEINFRA-20240437120

INTERESSADO: FDS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR/SME), aprovo o Parecer nº 1582/2024 (fls. 105/110), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa FDS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 069 (fls. 81), no valor de R\$ 38.958,82 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), em favor da empresa FDS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 31.011.948/0001-76), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME.

PROCESSO Nº: SEINFRA-20240785845

INTERESSADO: ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR/SME), aprovo o Parecer nº 1609/2024 (fls. 111/116), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS CONSTRUÇÕES LTDA EPP,

com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 2610 (fls. 60), no valor de R\$ 48.344,26 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), em favor da empresa ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ 13.348.041/0001-15), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME.

PROCESSO Nº: SEINFRA-20240938358

INTERESSADO: ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR/SME), aprovo o Parecer nº 1068/2024 (fls. 88/93), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS CONSTRUÇÕES LTDA EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 2699 (fls. 50), no valor de R\$ 21.718,64 (vinte e um mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ 13.348.041/0001-15), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME.

PROCESSO Nº: SEINFRA-20241018828

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
INTERESSADO: LITORAL BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR/SME), aprovo o Parecer nº 1595/2024 (fls. 81/86), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa LITORAL BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 047 (fls. 62), no valor de R\$ 109.790,11 (cento e nove mil, setecentos e noventa reais e onze centavos), em favor da empresa LITORAL BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 03.564.009/0001-13), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME.

PROCESSO Nº 20240489120

INTERESSADO: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR/SME), aprovo o Despacho (fls. 1039), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento Nota Fiscal Nº 3646 (fl. 924), no valor de R\$ 57.350,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais), à empresa ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA (CNPJ 11.865.729/0001-47), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME

ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI SELVA CAPISTRANO LOPES DA SILVA - CNPJ 19.120.618/0001-13

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 08.797.103/0001-36

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59063-410.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 16.578,57 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 40.173,80 (quarenta mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 42% (quarenta e dois por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 56.752,37 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 3 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

CRISTINA SANTOS ANDRADE - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 3 de abril de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI SELVA CAPISTRANO LOPES DA SILVA - CNPJ 19.120.618/0001-13.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ 08.091.529/0001-70

ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, S/N, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 2.749,80 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 7.843,20 (sete mil, oitocentos e quarenta e três e vinte centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 10.593,00 (dez mil, quinhentos e noventa e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 8 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

CRISTINA SANTOS ANDRADE - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 8 de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MARIO EUGENIO LIRA, CNPJ 01.942.179/0001-69.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA - Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, 37, Estivas - Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para suprir as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 2.800,24 (dois mil, oitocentos reais e vinte quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 24 de setembro até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA LUCIENE DE SOUZA LIMA FREITAS - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 24 de setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO UGENIO LIRA - CNPJ 01.942.179/0001-69.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL AFCC - Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas - CNPJ 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Décima, 14, Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para suprir as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 648,87 (seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 24 de setembro até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA LUCIENE DE SOUZA LIMA FREITAS - Presidente da UEX.

CARINA FIGUEREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.

Natal, 24 de setembro de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MARIO LIRA - CNPJ 01.942.179/0001-69.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, N°3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59063-410.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 13.081,88 (treze mil, oitenta e um reais e oitenta e oito centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 27.097,90

(vinte e sete mil, noventa e sete reais e noventa centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 48% (quarenta e oito por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 40.179,78 (quarenta mil, cento e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 3 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA LUCIENE DE SOUZA LIMA FREITAS - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 3 de abril de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO EUGÊNIO

MARIO LIRA - CNPJ 01.942.179/0001-69.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, S/N, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 6.216,80 (seis mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 10.748,70 (dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 58% (cinquenta e oito por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 16.965,50 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 8 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA LUCIENE DE SOUZA LIMA FREITAS - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 8 de abril de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CHICO SANTEIRO - CNPJ 01.936.654/0001-94.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, Nº3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59063-410.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 7.790,63 (sete mil, setecentos e noventa e sessenta e três centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 20.911,70 (vinte mil, novecentos e onze reais e setenta centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 38% (trinta e oito por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 28.702,33 (vinte e oito mil, setecentos e dois reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 3 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SELMA TINTINO DA SILVA - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 3 de abril de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CHICO SANTEIRO - CNPJ 01.936.654/0001-94.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, S/N, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 3.994,48 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 8.500,70 (oito mil, quinhentos reais e setenta centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 47% (quarenta e sete por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 12.495,18 (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 8 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SELMA TINTINO DA SILVA - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 8 de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA CARMEM FERNANDES PEDROZA - CNPJ 09.646.711/0001-02.

CONTRATADO: M D DE M PORTO - CNPJ 36.372.185/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-300, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação. VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 2.749,04 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 22 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MÔNICA PAULINO DE BRITO E SILVA - Presidente da UEX.

MIDIÃ DANTAS DE MEDEIROS PORTO - Representante legal da empresa.

Natal, 22 de novembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada da Lei nº 14.133/21, em conformidade com o parecer jurídico nº 2129/2024, acostado aos autos, exigência do art. 75, inciso II, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: SMS 20240524901

OBJETO: Aquisição de caixa de sugestão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através da Dispensa Eletrônica nº 016/2024

CREADOR: DARCY APARECIDA GARCIA - ME - CNPJ nº 67.569.582/0001-00

Endereço: Joaquim Rodrigues dos Santos, 346 - Bom Jesus dos Perdões/SP - CEP: 12955-000

Valor Total: R\$ 9.258,90 (Nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 10.122.162.2-000

Fonte: 15000000 - Elemento de Despesa: 44.90-52-Sub-elemento: 99

Reconhecimento: Águida Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto - Secretário Municipal de Saúde

Natal, 14 de novembro de 2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 038/2024 Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, inciso I, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 038/2024, Processo administrativo eletrônico nº 20240822813 do tipo menor preço por VALOR GLOBAL. tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma da Rampa Externa do Hospital dos Pescadores, localizado à Rua São João de Deus, nº 80, Rocas, Natal/RN, CEP.: 59.010-775, conforme condições, quantidades, prazos e exigências estabelecidas neste edital e Projeto Básico.

O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 14/11/2024 e 25/11/2024 até às 08:00:00 hrs e a etapa de lances ocorrerá dia 25/11/2024 das 08:01:00 às 14:01:00 hrs. Dúvidas e envio de propostas deverão ser feitas exclusivamente através do link (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-saude-de-natal-1708/de-sms-038-2024-2024-348911>).

Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 14 de Novembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024

Processo: SMS-20241180455

Fundamento Legal: A contratação objeto deste objeto teve origem na Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, acostado aos autos do Processo Administrativo nº SMS-20241180455 da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: AMERITE SISTEMAS S.A - CNPJ nº 05.818.541/0001-45

Objeto: Fornecimento de solução em segurança, através de plataforma de monitoramento, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com gravação, armazenamento, gerenciamento, através de câmeras em sistema de Videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via WEB com processamento de imagens por inteligência artificial e via aplicativos para Sistema IOS e ANDROID, para o novo Hospital do Natal.

Dotação:

Gestão/Unidade: 20.49 - Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 10.126.161.2-454 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E INOVAÇÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 99 - Outros - Valor: R\$ 82.799,70
 - Fonte: 15000000
 - Complemento de Fonte: 1002
 - Código Reduzido: 14569 - Referente as câmeras de vídeo monitoramento, software e link de internet (Outubro a Dezembro 2024)
 ATIVIDADE: 10.126.161.2-454 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E INOVAÇÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE
 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 - Sub-elemento: 99 - Outros - Valor: R\$ 117.100,00
 - Fonte: 15000000
 - Complemento de Fonte: 1002
 - Código Reduzido: 14569 - Referente a instalação e treinamento (Parcela única)
 ATIVIDADE: 10.126.161.2-454 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E INOVAÇÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE
 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 99 - Outros - Valor: R\$ 248.399,10
 - Fonte: 15000000
 - Complemento de Fonte: 1002
 - Código Reduzido: 14569 - Referente as câmeras de vídeo monitoramento, software e link de internet (Janeiro a Setembro 2025)
 Preço: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 448.298,80 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
 Vigência: A presente contratação terá de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme estabelecido no art. 107 da lei nº 14.133/2021.
 Gestor: Jarbas Cavalcanti de Oliveira - matrícula 8.653-3
 Assinaturas:
 Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto
 Contratada: Vinícios Pereira Romano
 Natal/RN, 11 de novembro de 2024.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Instrumento Contratual Termo de Dispensa de licitação nº 028/2024, no Diário Oficial do Município, de 02 de outubro de 2024, página 10 ONDE SE LÊ:
 Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada da Lei nº 14.133/21, em conformidade com o parecer jurídico nº 1.824/2024, acostado aos autos, exigência do art. 75, inciso II, no mesmo diploma legal.
 LEIA-SE:
 Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada da Lei nº 14.133/21, em conformidade com o parecer jurídico nº 1.824/2024, acostado aos autos, exigência do art. 75, inciso VIII, no mesmo diploma legal.
 Ratificação: Chilon Batista de Araújo Neto - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula nº 73.107-0
 Natal/RN, 14 de novembro de 2024
 **Republicado por incorreção.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240133716;
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
 Contratada/Servidor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NATAL;
 CPF: Nº 24.518.573/0001-70;
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 9.470,26 (Nove mil quatrocentos e setenta reais e vinte e seis centavos), em favor da empresa citada no processo em epígrafe.
 Dotação Orçamentária:
 Atividade/Programa: 10.122.0001.2-415 - Administração de Recursos Humanos;
 Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
 Fonte: 15000000;
 Valor: R\$ 9.470,26.
 Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
 Natal, 14 de novembro de 2024.
 Chilon Batista de Araújo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 1029/2022-34
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
 Contratada/Servidor: JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA;
 CNPJ: Nº 07.442.731/0001-36;
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 116.928,21 (Cento e dezesseis mil e novecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), em favor da empresa citada no processo em epígrafe. Referente ao período de 01 de Janeiro a 16 de Novembro de 2022.
 Dotação Orçamentária:
 Atividade/Programa: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL;

Elemento: 3.33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores;
 Fonte: 16000000;
 Valor R\$: 116.928,21
 Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
 Natal, 13 de novembro de 2024.
 Chilon Batista de Araújo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 3340/2022-18
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
 Contratada/Servidor: SANTOS & FERNANDES LTDA; CNPJ: Nº 02.909.308/0001-80;
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 77.855,04 (setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos, referente ao período de Maio a Dezembro de 2022 e Janeiro a Abril de 2023).
 Dotação Orçamentária:
 Atividade/Programa: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA;
 Elemento: 3.33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores;
 Fonte: 16000000;
 Valor R\$: 77.855,04
 Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
 Natal, 13 de novembro de 2024.
 Chilon Batista de Araújo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241524278
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
 Contratada/Servidor: JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA;
 CNPJ: Nº 07.442.731/0001-36;
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 208.228,62 (Duzentos e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), em favor da empresa citada no processo em epígrafe. Referente ao mês de setembro de 2024.
 Dotação Orçamentária:
 Atividade/Programa: 10.305.146.2-450 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL;
 Elemento: 3.33.90.37 – Locação de Mão de Obra;
 Fonte: 16000000;
 Valor R\$: 73.975,38
 Atividade/Programa: 10.305.146.2-444 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOOSES E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES;
 Elemento: 3.33.90.37 – Locação de Mão de Obra;
 Fonte: 16000000;
 Valor R\$: 69.409,54
 Atividade/Programa: 10.302.146.2-171 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DE NATAL E PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE ESPECIAL PORTA-A-PORTA (PRAE);
 Elemento: 3.33.90.37 – Locação de Mão de Obra;
 Fonte: 15000000;
 Valor R\$: 64.843,70
 Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
 Natal, 13 de novembro de 2024.
 Chilon Batista de Araújo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241595760;
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
 Contratada/Servidor: MARISA RODRIGUES DA SILVA; CPF: Nº 201.646.104-72
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 3.542,41 (Três mil e quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos) referente ao pagamento indenizatório do mês de Outubro de 2024.
 Dotação Orçamentária:
 Atividade/Programa: 10.301.146.2-354 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL
 Elemento: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
 Fonte: 16000000;
 Valor: R\$ 3.542,41.
 Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
 Natal, 13 de Novembro de 2024.
 Chilon Batista de Araújo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241571594
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
 Contratada/Servidor: PRONTO-RIM SERVICOS DE EMERGENCIAS RENAIIS LTDA;
 CNPJ: Nº 02.773.714/0001-68;
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA,

no montante de R\$ 64.350,90 (Sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais e noventa centavos), referente ao pagamento indenizatório do mês de setembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 37.422,00

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 26.928,90

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 14 de novembro de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 075/2024-GS/SEMUT.NATAL(RN), 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Tributação. DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigos 7º e 117, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos

RESOLVE:

Art. 2º – DESIGNAR os servidores MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 61.194-8, como titular, e REMBRANDT COURA VASCONCELOS, Matrícula nº 19.259-7, como suplente, para serem os gestores e fiscais da contratação decorrente do processo SEMUT 20241414677, firmado com a SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CNPJ: 33.683.111/0001-07, que tem como objeto a prestação de serviços especializados de tecnologia da informação na Plataforma WhatsApp Business, que permitem, assim, às médias e grandes empresas, se comunicarem, em escala, com seus clientes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.LUDENILSON ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 074/2024-GS/SEMUT. NATAL(RN), 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora, ANA ISABELE FERNANDES SALVIANO XAVIER, matrícula nº 73.344-5, para responder, pelo Setor de Fiscalização do ITIV - SEFIT, sem prejuízo de suas atuais funções, no período de 18/11 a 02/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

POLYANNA VARELA DE AZEVEDO

SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO Nº 014/2024.

A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal; Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo;

RESOLVE: Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Natal, constantes da relação abaixo, notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, ambos referentes aos exercícios abaixo relacionados:

CNPJ/CPF	Processo	Proprietário/Contribuinte	Notif. de lançamento	Sequencial
063.409.764-41	20210574983	FABRICIA BARBOSA SOARES	3433880	91102782
806.937.764-04	20210529376	BETULIA SILVA DE SOUZA	3433893	10270361
916.559.274-34	20210600453	MARIA AUCINA JUSTINO PEREIRA CARDOSO	3434014	40041093
039.361.394-15	20210621396	JOSE NAZARENO DA ROCHA	3434165	90814460
301.162.524-72	20210657927	CLOTIDES NETA SILVA AGOSTINHO	82566454	40019241
626.397.304-87	20210671270	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA	3434583	92243851
701.783.054-72	20210610661	MARIA ANTONIA BARBOSA	3434057	11533110
049.026.164-75	20210622554	MILENA KADJA DE SOUZA SOARES DE CAMARGO	3434220	90882768
722.975.494-15	20210655851	IRAI LOPES CABRAL LIMA	3434459	40027252
028.153.844-18	20210663854	GIULLIAN TEIXEIRA MARQUES	3434589	20011156
039.365.544-04		FRANCISCO GILVAN MARQUES		
010.597.104-98	20210678428	JAILTON LEONCIO DA SILVA	3434707	12904414

413.145.144-15	20211156693	DILZA FERNANDES DE MORAIS ROCHA	3772613	91949912
094.752.734-68	20211163886	JORGE PIO DA SILVA	3773054	91630193
107.020.594-04	20220052298	TEREZA CAETANO DA SILVA	3774649	41055233
475.047.651-04	20220045453	ROBINSON DE CARVALHO ALVES	4496375	11265590
838.296.954-20		SIMONE LOBATO DINIZ ALVES		
000.564.944-75	20220045453	FRANCISCA DAS CHAGAS MEDEIROS LOPES	4496376	11265590
130.531.914-15		MANOEL LOPES FILHO		
034.122.714-54	20211157010	VANESSA FELICIANO CRUZ	3772614	10112081
971.453.194-20	20220024952	ANTONIO PHELIPPE DANTAS DE LIRA BARROS	3773722	10082530
722.537.544-04	20220033439	MARIA ELZA BATISTA DOS SANTOS	3774370	90709594
053.611.604-07	20211029896	ANGELICA ALVES DA SILVA	3774559	11014350
000.561.774-02	20220042705	ADRIANA CRISTINA CARVALHO DUARTE SANTOS	3774567	91649846
070.979.424-01	20220042233	ROMULO MAX RODRIGUES DE SOUSA	3774568	61002259
512.423.114-91	20220042047	VALERIA RIBEIRO DE AZEVEDO	3774606	90789261
014.568.124-67	20210995695	MARIA DO CEU BEZERRA PEREIRA	3438206	91396255
202.287.164-20	20220051232	EDNA SARAIVA CORDEIRO	3774715	51016729
624.866.247-91	20220050287	MARIA DO ROSARIO FILGUEIRAS DE SENA	3774719	20031424
021.518.324-06	20220059098	MARIA DO CARMO MEDEIROS MACEDO	3774783	14009226
307.192.244-20	20220058822	MARIA JOSE RAMOS DA SILVA	3774794	41079833
254.522.824-91	20220071306	JANE LUCIA DANTAS CAVALCANTE	3775050	19141998
200.730.624-72	20220087792	LUIZA ELIZABETE COSTA	3775372	11505290
405.493.724-15	20220089590	IRENE CARLOS DA COSTA	3775444	41084438
807.436.504-25	20211076851	YASNAYA POLIANA DE SOUZA SILVA	3774786	90100050
392.398.294-15	20220057320	JARBAS DE OLIVEIRA	3775023	10695982
722.170.904-10	20220062811	MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO	3775065	91769710
083.959.734-70	20220066787	FRANCISCO EDUARDO FERNANDES CAETANO	3775192	90707265
566.489.794-53	20220086613	REJANE BENICIO DA COSTA SILVA	3775276	92246192
012.412.594-8	20220090092	GYSLANNE DE MEDEIROS NOBRE CAMARA	3775442	92387674
054.671.304-12		ANDERSON NASCIMENTO DA CAMARA		
595.429.264-72	20220100330	MARIA DA CONCEICAO MARTINS DE ARAUJO	3775491	10016724
451.985.604-30	20220062358	CARLOS FERNANDO MARTINS SILVA	3775521	92412512
193.778.352-91	20220103186	CARLOS ALBERTO MATOS CARDOSO	3775525	11465336
645.638.202-53	20220103291	CLEIDE MORAES DA COSTA	3775526	91304571
	20220103208		3775527	91300819
061.056.164-22	20220127697	MARIA ITAMIRAN VIANA DA COSTA	3775665	92139981
778.036.714-20	20220125538	GILSON BARROS DE SOUZA	3775638	92164188
029.771.994-70	20220130817	JOSE WILSON DE OLIVEIRA	3775668	92191495
136.864.374-49	20220196583	MARIA AUXILIADORA BEZERRA	3777114	92107184
531.850.054-49	20220206414	MARIA LUCIA DE LIMA	3777841	91995400
156.790.554-49	20220222746	FRANCISCO FERREIRA XAVIER NETO	3778101	90701879
214.651.424-87	20210459289	MANOEL MEDEIROS SOBRINHO	3776620	90662970
049.150.564-73	20190470327	OSMAR RODRIGO PIMENTEL DA ROCHA	3775822	92148190
147.690.344-15	20220152446	MARIA DE LOURDES FERREIRA	3775968	19078447
057.933.314-09	20220160597	LORENA CARLA ARAUJO DE LIMA	3776075	50017276
059.139.174-05	20220162476	ROSANA ALVES DO NASCIMENTO	3776188	92145272
596.372.934-34	20220162719	JOAO MARIA FERREIRA ANANIAS	3776191	40034151
			3776203	91867380
			3776202	91867380
			3776204	92014631
			3776205	92014640
			3776206	92014658
012.100.114-84	20220165564	RICARDO CESAR BARRETO	3776210	92153470
049.384.264-04	20220197490	JUCILENE FARIAS SOARES	3777471	91506034
838.796.504-97	20220190372	LUCICLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	3777816	40036472
027.776.874-80	20220206015	DEJAIR SABINO DE LIMA	3777846	91847532
637.825.294-72	20220230447	REGILENE DA COSTA MARANHAO	3778148	50030418
030.392.664-38	20220246572	RONALDO RODRIGUES DA CRUZ	3778163	11522305
055.452.744-80		LIDIONARA PEREIRA DE MORAIS		
522.919.014-00	20220255733	MARIA DA CONCEICAO CRUZ	3778214	91478626
221.607.604-04	20220268029	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	3778247	10034854
392.813.104-49		MARIA DAS NEVES DOS SANTOS OLIVEIRA		
261.969.804-91	20220276501	JOAO MARIA TEIXEIRA DA SILVA	3778351	91758831
392.170.944-04	20220280991	JUAREZ TAVARES DE SOUZA	3778438	91725771
466.818.764-04	20220289735	MARIA DO CEU DO NASCIMENTO	3778474	13004409
315.849.264-49	20220294437	RITA VENANCIO DE LIMA	3778518	41052889
156.790.554-49	20220222738	FRANCISCO FERREIRA XAVIER NETO	3778102	92153755
500.642.234-34	20220135002	MARIA LOPES DE OLIVEIRA	3778658	91192927
020.587.454-18	20220314764	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	3778814	91506905
837.521.614-34	20220355452	GERALDA MARIA DAS NEVES	3779012	91638720
813.805.264-34	20220256845	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	3778253	90747887
702.257.884-20	20220230722	ADEMILDE MARIA DE OLIVEIRA	3778522	92189261
053.770.834-07	20220297614	JOSE DANTAS DE MEDEIROS NETO	3778573	41055764
663.962.394-34	20220308071	MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO MAIA	3778815	41073193
076.989.914-58	20220310327	TATIANA DA SILVA COSTA DE SOUZA	3778958	91783828
704.240.984-15	20220312613	WANDERLEY RODRIGUES DA CRUZ	3778961	91593611

011.181.264-08	20220127018	FRANCISCA NUNES DA SILVA	3778966	91974801
654.485.294-53	20220228779	JOSE BATISTA DA SILVA	4337954	91842751
080.844.354-26	20220409617	MARIA JOSE DE SOUZA	3779070	11528257
876.936.824-49	20220279241	EDRIAN XAVIER DA SILVA	3779096	91549973
068.958.304-48	20220359377	MARIA APARECIDA DANTAS	3779298	19096038
070.817.204-04	20220364109	THIAGO MACILLO FIRMO	3779405	90656709
229.560.628-40		PLINIO REZIER MACILLO FIRMO JUNIOR		

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Tributação, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. Os tributos constantes do presente lançamento podem ser pagos em parcela única ou parcelados, conforme legislação vigente. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Açu, 394, Tirol, ou acessar o sítio da SEMUT (www.natal.rn.gov.br/semut), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará as penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89.

Natal, 14 de Novembro de 2024.

Maria das Graças Sousa Pinheiro-Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO Nº 025/2024.

A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal; Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo;

RESOLVE: Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Natal, constantes da relação abaixo, notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, ambos referentes aos exercícios abaixo relacionados:

CNPJ/CPF	Processo	Proprietário/Contribuinte	Notif. de lançamento	Sequencial
097.239.774-43, 108.299.788-95	SEMUT - 20241504021	THAIS SIERRA ASENIO ADOLFO SIERRA CALDERON	4504021	11454350
297.522.134-72	SEMUT - 20241544392	REJANE SOARES MONTEIRO DE SOUZA	4504391, 4504392	20068450, 10585060
010.615.654-32, 812.556.084-04, 838.773.394-68	SEMUT - 20241494255	RAFAEL APARECIDA DANTAS, MARIA APARECIDA DINIZ DANTAS, ROBERT ANTONIETA DANTAS	4503852	10319140
214.609.904-63	SEMUT - 20241526360	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	4504194, 4504195, 4504196	20024959, 91665175, 91665183
444.385.594-72	SEMUT - 20241518600	SILVANO MAIA DANTAS	4504187	20024568
074.864.134-34	SEMUT - 20241539313	GILVAN CARVALHO DE SOUZA	4504339	10676791
406.524.084-00	SEMUT - 20241506601	MÁRCIA AURELIANO DA ROCHA	4504006	20009038
359.489.654-49	SEMUT - 20241504161	JAEL DOUGLAS DE ARAÚJO CYPRIANO	4503982	51015269
221.450.954-20	SEMUT - 20241498374	VÂNIA MARIA DE SOUSA	4503859	10204853
010.123.514-32	SEMUT - 20241510196	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DO NASCIMENTO	4503973	10539646
359.489.654-49	SEMUT - 20241504161	JAEL DOUGLAS DE ARAÚJO CYPRIANO	4503981	10946896
398.714.877-20	SEMUT - 20241503050	VALDIR MONTE SANTOS	4503978	91599199
214.401.744-15	SEMUT - 20241510064	ARTUR AUGUSTO RAMOS BACURAU	4504017	91164087
315.979.634-53	SEMUT - 20241561980	FRANCISCA GOMES COUTINHO	4504582	20012080
052.795.054-80, 052.795.064-51	SEMUT - 20241536888	LEYDE DAIANA SOARES FERREIRA, ENGRACIA DANDARA SOARES FERREIRA	4504276	30070929
315.954.644-68	SEMUT - 20241568062	FRANCISCA TORRES DE ARAÚJO	4504667	91704367
106.292.204-25, 200.521.894-49, 293.775.874-68, 422.509.274-72	SEMUT - 20241559772	ÁLVARO JORGE MARTINS, ZÉLIA PEREIRA MARTINS, EDNA MARIA PONTES MARTINS, JOÃO RICARDO MARTINS	4504590,	11540044,
			4504586,	11539909,
			4504615,	12900036,
			4504605,	91645662,
			4504601,	91610141,
			4504603,	91645646,
			4504592,	91103401,
			4504595,	91586569,
			4504600,	91610133,
			4504602,	91645603,
			4504596,	91592569,
			4504599,	91610095,
			4504606,	91662826,
			4504604	91645654

046.070.264-50, 171.925.984-45, 323.994.564-91, 375.774.334-20, 595.839.404-53, 714.721.124-31	SEMUT - 2024.1538554	FRANCISCA CRISTINA PAIVA DA SILVA, ESTER LILIAN PAIVA DA SILVA, ISAURA CRISTINA PAIVA DA SILVA E SILVA, PATRÍCIA MARIA SILVA DE SÁ LEITÃO, PETER LUIZ DA SILVA, LUIZ EDUARDO PAIVA DA SILVA	4504334	11376201
443.317.894-20	SEMUT - 2024.1483636	CLEONICE DALVA DA SILVA	4503689	91823269
336.852.584-00	SEMUT - 2024.1551330	DANIELLE DA ESCÓSSIA ARAÚJO GOMES NETO	4504474	92180914
318.542.734-34	SEMUT - 2024.1547774	DILMA BANDEIRA BEZERRA CÂMARA	4504434	92052827
498.508.064-00	SEMUT - 2024.1537299	JOSÉ AMARO DE MATOS JÚNIOR	4504348, 4504344, 4504343	91273692, 91273676, 91273668
074.274.844-87, 143.903.884-87, 791.069.004-53	SEMUT - 2024.1570806	EUDES FRANCISCO DA CRUZ, ELZANEIDE MARIA DA LUZ, ERIKA BEZERRA CRUZ DE MACEDO	4504709, 4504711,	1065657, 51028565
138.768.214-87, 242.368.104-68, 332.082.047-87, 336.611.624.20, 366.810.407-72, 474.800.334-00	SEMUT - 2024.1543710	CONCEIÇÃO APARECIDA LIMA DOS SANTOS, CARLOS ANTÔNIO MATIAS DE LIMA, CARLOS ALBERTO MATIAS DE LIMA, CRISTINA ALEIDE MATIAS DE LIMA, CARLOS AUGUSTO MATIAS DE LIMA, CILENE ALBANISE MATIAS DE LIMA	4504372	20033214
011.911.244-28, 028.175.494-22	SEMUT - 2024.1466243	RODRIGO BARROS DE ARAÚJO, LUIZ EDUARDO BARROS DE ARAÚJO	4503403	91373069
027.243.984-32	SEMUT - 2024.1545704	RÂMULO CÉSAR DA FONSECA	4504421	92209017

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Tributação, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. Os tributos constantes do presente lançamento podem ser pagos em parcela única ou parcelados, conforme legislação vigente. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Açu, 394, Tirol, ou acessar o sítio da SEMUT (www.natal.rn.gov.br/semut), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará as penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89.

Natal, 14 de Novembro de 2024.

Thatiane Fernandes de Souza-Chefe de Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário - SECAPI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO: 20241414677 - SEMUT

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT

CONTRATADA: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

CNPJ: 33.683.111/0001-07

ENDEREÇO: ST de Grande Área Norte, Quadra 601, Lote V, Asa Norte, Brasília -/DF

CEP: 70.836-900

OBJETO: Contratação de empresa especializada na emissão de Certificado Digital do tipo A1, com validade de 1 ano, sem dispositivo físico, para uso exclusivo no acesso ao Sistema B-Cadastro do SERPRO/Receita Federal pela SEMUT.

VIGÊNCIA: Por 12 meses, a contar a partir da data da sua assinatura.

ATIVIDADE/PROJETO: 04.122.001.2.725 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMUT

FONTE: 15010000

ANEXO: 1

ELEMENTO DA DESPESA: 3. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 1.181,30 (um mil e cento e oitenta e um reais e trinta centavos)

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, sendo regido pelo artigo 75, Inciso II.

Assinaturas:

Secretário Municipal de Tributação - Ludenilson de Araújo Lopes

Empresa: Serviço Federal de processamento de Dados

Natal, 14 de Novembro de 2024.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 124/2024 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acordões resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 12/11/2024:

Processo nº: 20241230126 – RCL/ISS autônomo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES TAVARES

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº 305 /2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX-OFFÍCIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS – PROFISSIONAL AUTÔNOMO. TRIBUTAÇÃO FIXA COM FATO GERADOR EM 1º DE JANEIRO DE CADA ANO. COMPROVADA A INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ISS NO PERÍODO RECLAMADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer oral da D. Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso Ex-offício e negar-lhe provimento, para julgar PROCEDENTE a reclamação, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 12 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº: 20241141816 - RCL/ISS AUTÔNOMO

RECORRENTE: FAZENDA MUNICIPAL

RECORRIDO: EVERTON GIACHINI TOSETTO

RECURSO ELETRÔNICO/2024 – TATM - Ex-Ofício

RELATORA: CONSELHEIRA KÁTIA SOUSA DE CARVALHO

ACÓRDÃO Nº 306/2024 - TATM - EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS AUTÔNOMO. EXERCÍCIOS 2021 A 2024. OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO IMPOSTO NO EXERCÍCIO 2021 E INOCORRÊNCIA NOS EXERCÍCIOS 2022, 2023 E 2024. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativos de Tributos Municipais – TATM -, por unanimidade dos votos, em conhecer do Recurso Ex-Ofício, e negar-lhe provimento, para manter a decisão de Primeira Instância, e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamação, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria do Município, nos termos do voto da relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 12 de novembro de 2024.

Processo: nº 20230339027 – RCL/IPTU

Recorrentes: Fazenda Municipal e ANNA EMANUELLA NELSON DOS SANTOS CAVALCANTI DA ROCHA

Recorridos: Os mesmos

Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex-Ofício e Voluntário

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO Nº 307/2024-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU E TAXA DE LIXO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA PARA FINS DE IPTU. BASE DE CÁLCULO DO IPTU NÃO SE CONFUNDE OBRIGATORIAMENTE COM A DO ITIV. REAVALIAÇÃO FEITA PELA FISCALIZAÇÃO BAIXANDO O VALOR INICIAL. FISCALIZAÇÃO OPINOU NO SENTIDO DE DEFERIMENTO PARCIAL AO PLEITO DO CONTRIBUINTE. RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO. PARECER ORAL PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA. RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos VOTOS, em conhecer e NEGAR PROVIMENTO à AMBOS OS RECURSOS para, em CONSONÂNCIA com o Parecer da Douta Procuradoria Municipal, manter a decisão de primeira instância, e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamação, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 12 de novembro de 2024.

Processo nº: 20241164174 – RCL/ISS autônomo

Recorrentes: Fazenda Municipal/ ALESSANDRA PINHEIRO DA SILVA

Recorridos: Os mesmos

Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício e Voluntário

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

Revisor: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº 308 /2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX-OFFÍCIO E VOLUNTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS – PROFISSIONAL AUTÔNOMO. TRIBUTAÇÃO FIXA COM FATO GERADOR EM 1º DE JANEIRO DE CADA ANO. COMPROVADA A INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ISS EM PARTE DO PERÍODO RECLAMADO. RECURSO EX-OFFÍCIO E VOLUNTÁRIO CONHECIDOS E IMPROVIDOS. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO. DE OFÍCIO, DETERMINOU-SE O APROVEITAMENTO DOS VALORES RECOLHIDOS EM FACE DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS AVULSAS PARA QUITAR OS DÉBITOS EM ABERTO NOS EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022 NÃO CANCELADOS NA DECISÃO DE 1º GRAU.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais por maioria de votos e em consonância com o parecer oral da D. Procuradoria Municipal, em conhecer dos recursos Ex-Ofício e Voluntário e negar-lhes provimento, para julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamação, nos

termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 12 de novembro de 2024.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 14/11/2024:

Processo nº: 20241353260 – RCL/ISS autônomo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: RHANNIEL THEODORUS HELHYAS OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Marcilio Mesquita de Góes

ACÓRDÃO Nº. 309 /2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ISS AUTÔNOMO. INEXISTÊNCIA DE EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE AUTÔNOMO EM NATAL/RN. INEXISTÊNCIA DO FATO GERADOR. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos dos presentes, em Conhecer do Recurso Ex-offício e, por mesma votação, Negar Provimento ao mesmo para manter incólume e por seus próprios fundamentos a decisão de Primeira Instância de Julgamento, e julgar PROCEDENTE a reclamação, nos termos do voto do relator e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal junto ao TATM.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 14 de novembro de 2024.

Processo nº: 20240190094 – Restituição de IPTU e Taxa de Lixo

Recorrente: CELIA NOGUEIRA PAIVA AIRES DA COSTA

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Marcilio Mesquita de Góes

ACÓRDÃO Nº. 310/2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO A TÍTULO DE IPTU. COMPROVAÇÃO DE VALOR PAGO DE FORMA INDEVIDA, POR EQUÍVOCO DO CONTRIBUINTE. LEGITIMIDADE. RESTITUIÇÃO DEVIDA, COM OBSERVAÇÃO DA SÚMULA 02 DO TATM. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos dos presentes, em Conhecer do Recurso Voluntário e, por mesma votação, Dar Provimento ao mesmo para reformar a Decisão de Primeira Instância de Julgamento, para o fim julgar PROCEDENTE o pedido de restituição e determinar a restituição do valor de R\$ 119,73, observando-se a Súmula 02 do TATM, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal junto ao TATM, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 14 de novembro de 2024.

Processo nº: 20240784750 – Restituição de IPTU e Taxa de Lixo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: REMO MOREIRA LOPES GUIMARAES

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº 311/2024-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO – RESTITUIÇÃO DE IPTU/TLP PAGO A MAIOR. IMÓVEL RESIDENCIAL CADASTRADO EQUIVOCADAMENTE COMO COMERCIAL. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos presentes, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso Ex-offício e em negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a restituição, nos termos do voto do Relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal, 14 de novembro de 2024.

Processo nº: 20240791322 – RCL/ IPTU E Taxa de Lixo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº 312/2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU/TLP. COMPRA E VENDA DE IMÓVEL AVERBADO NA RESPECTIVA MATRÍCULA DO IMÓVEL. INCIDÊNCIA DO ART. 1.245 - § 1º DO CÓDIGO CIVIL. TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL CONSUMADA EM SETEMBRO/2006. INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO RECLAMANTE A PARTIR DE 2007. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª GRAU. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de voto dos presentes, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso Ex-offício e em negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância e julgar PROCEDENTE a reclamação, nos termos do voto do Relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 14 de novembro de 2024.

Processo: nº 20241303263 – RCL/TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Recorrente: RESTAURANTE LONG FENG LTDA
 Recorrido: Fazenda Municipal
 Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Voluntário
 Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca
ACÓRDÃO Nº 313-2024-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PODER DE POLÍCIA. AUSÊNCIA LEGAL DO INSTITUTO DA ISENÇÃO PARA O CASO EM TELA. RESOLUÇÃO FEDERAL NÃO TRATA DE ISENÇÃO MAS, DE DISPENSA DE EXIGÊNCIA DE ATOS PÚBLICOS. PARECER ORAL PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE de votos dos PRESENTES, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, para manter a decisão de primeira instância e julgar IMPROCEDENTE a reclamação, em CONSONÂNCIA com o Parecer oral da Douta Procuradoria Municipal, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 14 de NOVEMBRO de 2024.
 Natal, 14 de Novembro de 2024.
 Clarice Dantas Revoredo -Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
 Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior
 Procurador: Humberto Antônio B. Lima
 Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 123/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) de JULGAMENTO(S) prevista (s) para o (s) Dia(s): 26 de Novembro de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2024:

Processo nº: 20241278692 – RCL/ ISS autônomo – Recorrentes: Fazenda Municipal e LUIZ FELIPE DANTAS PEREIRA – Recorridos: Os mesmos - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício e Voluntário - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº: 20241160039 – Restituição de IPTU e Taxa de Lixo - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: LUCIANA LEAL CALDAS - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo: nº 20241493887 – RCL/IPTU e Taxa de Lixo – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: ANA LUCIA GUEDES DE OLIVEIRA - Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex-Ofício - Relatora: Conselheira Clivanir Cassiano de Oliveira.

Processo nº: 20240542780 – Auto de Infração - Recorrente: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE - SICREDI RIO GRANDE DO NORTE - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: 20231720561 - RCL/IPTU e Taxa de Lixo - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: MARIA REDIVAN RODRIGUES - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20190922325 - RCL/Taxa de uso de área pública - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: FRANCISCO GEILSON LUCAS - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Weligthon Moreira de Almeida.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=Thh3Zyt3VOxmNFd1bGFtZlZlZWUwJkZ09>) . Natal (RN), 14 de Novembro de 2024.
 Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº.028/2024
 FUNDAMENTO LEGAL ART. No 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a prestação dos serviços objetos deste Termo de Referência faz respeito a aquisição de

materiais para manutenção predial.
 Visando atender o disposto no §3o do art. 75 da Lei no. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
 As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> das 08:00 do dia 18/11/2024 as 08:00 do dia 25/11/2024.
 As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Públicas – <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-de-Meio-Ambiente-e-Urbanismo-de-Natal-3702/DE-27-2024-2024-349122>.
 Mais informações no Departamento de Administração Geral – DAGE/SEMURB, localizada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, CEP: 59015-450, por meio do endereço eletrônico (admsemurb7@gmail.com) e/ou telefone: (84) 3216-6341, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.
 Natal/RN, 14 de Novembro de 2024.
 Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-Diretora do departamento de Administração Geral

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº.029/2024

FUNDAMENTO LEGAL ART. No 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
 A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a prestação dos serviços objetos deste Termo de Referência faz respeito a aquisição de materiais de limpeza e higiene.
 Visando atender o disposto no §3o do art. 75 da Lei no. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
 As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> das 08:00 do dia 19/11/2024 as 08:00 do dia 25/11/2024.
 As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Públicas – <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-de-Meio-Ambiente-e-Urbanismo-de-Natal-3702/DE-28-2024-2024-349168>
 Mais informações no Departamento de Administração Geral – DAGE/SEMURB, localizada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, CEP: 59015-450, por meio do endereço eletrônico (admsemurb7@gmail.com) e/ou telefone: (84) 3216-6341, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.
 Natal/RN, 14 de Novembro de 2024.
 Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-Diretora do departamento de Administração Geral

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e |ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) atuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) atuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) atuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
20240603-133657	20240785756	PLANC ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA (PLANC ENGENHARIA)	04.517.XXX/0002-05
NÃO MANTER O IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA (ÁREA INTERNA COBERTA POR VEGETAÇÃO DE PORTE ALTO), CONFORME RFA 1046/2024-FAMM-FARE. SANÇÃO: MULTA PECUNIÁRIA. DE R\$ 5.000,00.			

Natal | RN, 14 de Novembro de 2024
 THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE o auto de infração urbanístico referente ao Processo Administrativo abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
035146/2017-34	JOSÉ ANTÔNIO RIOS

Natal, 14 de Novembro de 2024.
 THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20210444630	PINHEIRO E FILHO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
20210444605	PARELHAS GAS LTDA
20210336152	L H DA COSTA COMBUSTÍVEIS
20210328460	MENDES DE MOURA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
20210328389	COMERCIO & DERIVADOS DE PETRÓLEO PLANALTO LTDA
20210062117	POSTO QUALY QUINTAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Natal, 14 de Novembro de 2024.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 163/2024

Processo:20241570822

Nome do Credor:ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTÁQUIO-CNPJ:50.648.979/0001-87

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Objeto: A presente despesa tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo visando atender às necessidades do Setor de Projetos e Manutenção/SEMTAS – PMN.

Valor Total: R\$ 11.160,20 (onze mil cento e sessenta reais e vinte centavos)

Prazo de Execução: imediata

Data de Emissão: 13 de novembro de 2024.

Data da Assinatura: 14 de novembro de 2024.

Signatários: Ana Paula Andrade Mendes- Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/PMN ; MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 162/2024

Processo:20241569557

Nome do Credor:DARCY APARECIDA GARCIA ME-CNPJ: 67.569.582/0001-00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Objeto: A presente despesa tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo visando atender às necessidades do Setor de Projetos e Manutenção/SEMTAS – PMN

Valor Total: R\$ 5.988,80 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Prazo de Execução: imediata

Data de Emissão: 13 de novembro de 2024.

Data da Assinatura: 14 de novembro de 2024.

Signatários: Ana Paula Andrade Mendes- Secretária Adjunta de Administração Geral-SEMTAS/PMN ; MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2014

Processo nº: 20230278133

Contratado: : PONTO COM REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor 2024: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-10 – Locação de Imóveis.

Objeto: O objeto do presente Termo é a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel situado na Rua Trairi nº 784, Petrópolis, Natal/RN, onde funciona o Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro POP, pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025, com o valor do aluguel mensal em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Data de Assinatura: 13 de novembro de 2024;

Assinatura: Ana Paula Andrade Mendes – Secretária Adjunta de Administração Geral-SEMTAS/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA (Segunda chamada)

A Secretaria Municipal De Trabalho e Assistência Social De Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Chaveiro e Confecção de Carimbos. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (Cinco) dias úteis, As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras,

localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-6645 ou (84) 99806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Polyana Alves da Mota Medeiros

Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 093/2024 – STTU/GS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 019/2024, realizado através do processo administrativo nº STTU-20241368870, cujo objetivo é prestação do serviço de projeto executivo para posterior execução da obra requalificação do corredor de transporte público da avenida Nevaldo Rocha, que interliga a BR-101 a nova Avenida Felizardo Moura principal via de ligação do transporte público entre as zonas norte, oeste e sul de natal, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa GTX ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 32.300.342/0001-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARYANE CRISTINA LOPES PEREIRA DA ROCHA, matrícula nº 43.112-5, na qualidade de fiscal, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO ADITIVO 002 CONTRATO Nº.: 031/2022– STTU

Processo Nº: STTU-20241440040

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.

566/0001-72.

Contratada: ACL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.806.253/0001-67.

Objeto: Renovação, por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 031/2022, cujo novo prazo de execução e vigência é 24/11/2025.

Valor Global: R\$ 4.424.013,62 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, treze reais e sessenta e dois centavos)

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária: Atividade/Projeto: 15.453.156.2141 – Requalificação em Vias Públicas, Elementos de Despesas: 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 17520001 – Sub-Elemento 99.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas

Data da assinatura: 12/11/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Anielly Maira de Freitas Lima - ACL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Testemunha: Dárcila Mikaelle Martins Cruz – CPF: 098.755.384-42

Testemunha: Rian Moraes do Nascimento – CPF: 124.968.104-90

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO ADITIVO 006 CONTRATO Nº.: 009/2022– STTU

Processo Nº.: STTU - 20211084862

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.56

5.566/0001-72.

Contratada: LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.477.291/0001-46

Objeto: renovado do contrato em referência que tem por objeto, a manutenção predial referente a rede elétrica; rede hidráulica; rede de esgotamento sanitário; alvenaria; esquadrias; revestimento; cobertura; pintura, nas instalações prediais, terminais e estações de transferências da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU/Natal – RN, pelo prazo de 12 (doze) meses, estendendo sua vigência pelo período de 22/11/2024 a 22/11/2025.

Valor Global: R\$ 808.940,09 (oitocentos e oito mil, novecentos e quarenta reais e nove centavos)

Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.156.2141 – Requalificação em Vias Públicas, Elementos de Despesas 44.90.51 – Obras e Instalações, Fonte 17520001 – Sub-Elemento 99.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas

Data da assinatura: 12/11/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Tibério Lopes Diniz de Araújo – Lopes Diniz Engenharia Ltda.

Testemunha: Dárcila Mikaelle Martins Cruz – CPF: 098.755.384-42

Testemunha: Rian Moraes do Nascimento – CPF: 124.968.104-90

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 75, II, Lei nº 14.133, em sua redação atual.

PROCESSO Nº: 20241410655

OBJETO: Aquisição de água mineral.

NOME DO CREDOR: J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS-CNPJ: 22.486.978/0001-48

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.156.2-527 - Fortalecimento de Ações de Operação e Controle de Trânsito

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo

Sub Elemento 07 – Anexo VII – Fonte 1501

Valor: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU
Natal, 14 de novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SEMUL, inscrita no CNPJ nº 13.771428/0001-80, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo: SEMUL- 20241483369

Objeto: Aquisição de Aparelho de ar-condicionados modelo Split

A pesquisa terá prazo máximo de 03 (três) dias, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, no telefone: (84) 3232-1038 ou solicitar as informações através do e-mail: semulcompras@gmail.com.

Natal/RN, 25 de outubro de 2024

João Vitor Tavares da Silva - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 4º ADITIVO DE REFLEXO FINANCEIRO - CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO Nº SEL- SEL-20231199187

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEL

CONTRATADO: N T DE ARAUJO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – Rua Pires Ferreira, 379, sala 106, Centro, Caicó/RN, CEP. 59.3000-00, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 34.037.797/0001-13.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto adaptações durante a execução, na necessidade de dotar a edificação de estabilidade e segurança e faz constar no contrato por uma fundação corrida com concreto ciclópico e com pilares em concreto armado em todas as extremidades, bem como duas cintas, também em concreto armado, sendo uma de amarração baldrame e outra na altura das caixas de portas. Bem como se fazer constar o tapume de fechamento devido a necessidade de se fazer o isolamento de toda área, para incluir o canteiro de obra, não contemplado na planilha orçamentária original, porém necessário em função da insegurança identificada no bairro, após início da obra NO VALOR DE R\$47.353,22 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).

VALOR DA DESPESA: R\$47.353,22 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).

VALOR DO CONTRATO COM A ADEQUAÇÃO: R\$241.394,36 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: R\$1.341,36 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), existe disponibilidade orçamentária e financeira e corre por conta do Projeto 27.812.148.1-220 – Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 15000000 – Anexo 4.

e R\$46.011,86 (quarenta e seis mil, onze reais e oitenta e seis centavos), existe disponibilidade orçamentária e financeira e corre por conta do Projeto 27.812.148.1-220 – Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 17100000 – Anexo 4.

Natal, 14 de novembro de 2024.

ASSINATURAS: JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES - Secretária Municipal – SEL
NAILTON TEIXEIRA DE ARAÚJO – Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 23 – 1ª chamada

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo N.º 20231620087 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (sem motorista e sem combustível) com quilometragem livre, seguro total incluso e serviço de rastreamento em tempo real, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN – CEP: 59.025-270, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br).

Maiores informações por meio dos telefones: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 14 de Novembro de 2024

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 72 - GS/SETUR.NATAL/RN, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente, em consonância com o artigo 31 da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, bem como pelos princípios Constitucionais que regem a administração pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e demais princípios e dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros que irão compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para cumprimento das ações previstas do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2024 – SETUR, na execução e exploração de atividades de diversão, lazer e gastronomia que compõe a programação da Feira de Gastronomia e Arte de Mirassol, no Espaço Cultural Marilene Dantas, localizado no entorno da Praça da Árvore, no bairro de Mirassol, durante o período do Natal em Natal 2024/2025, conforme datas, critérios e diretrizes constantes no instrumento editalício.

NOME	MATRÍCULA
ALINE DA COSTA MEDEIROS	65.651-8
ANA VALQUIRIA DE SOUZA	8.618-5
LEONEL BARBOSA DO NASCIMENTO	73.546-5
SEVERINO BATISTA DA SILVA	73.331-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

OHANA COSTA FERNANDES

Secretária Municipal de Turismo

ADITIVO AO EDITAL 01/2024 - SETUR

O MUNICÍPIO DO NATAL, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, em consonância com o art. 175 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 5.937 de 05 de julho de 2009, obedecidos às disposições da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, princípios e dispositivos da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como pelos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal, no que couber, e, com fundamento nos critérios de conveniência e oportunidade, torna público o presente Aditivo ao Edital 01/2024-SETUR, nos seguintes termos: 1. Acréscimo de Vagas nas Categorias A e B

O item 1.2.1 do Edital 01/2024, fica acrescido de 01 (uma) vaga, na Categoria A (Empreendedores Gastronômicos), e de 05 (cinco) vagas, na Categoria B (Food Truck), ambas do LOTE 1. As referidas vagas serão preenchidas pelos habilitados na suplência do certame, conforme critérios de classificação estabelecidos no referido Edital, e serão alocadas em espaços a serem definidos a critério da SETUR.

2. Convocação dos Suplentes

Considerando a necessidade de ampliar a oferta de serviços e de circulação no entorno da Árvore de Mirassol, em razão da realização do evento Natal em Natal, a Prefeitura do Natal convoca o 1º suplente do Lote 1 da Categoria A (Empreendedores Gastronômicos), e mais 5 (cinco) suplentes do Lote 1 da Categoria B (Food Truck), para comparecerem à sede da SETUR, localizada na Esplanada Silva Jardim, 109, 2º andar, Ribeira, CEP: 59.012-090, às 12 horas. Natal, 14 de novembro de 2024

Secretária Municipal de Turismo-Ohana Costa Fernandes

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024. A Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 003, Processo administrativo eletrônico nº 20241551658/2024, do tipo menor preço, tendo como Objeto: a aquisição de móveis e eletroeletrônicos, que visa garantir a estruturação física do CAT – Centro de Atendimento ao Turista, base na Praia dos Artistas, conforme o Termo de Referência Nº 018/2024. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 25/11/2024 à 28/11/2024 até 08:00h e a etapa de lances ocorrerá neste dia 28/11/2024 das 08:01h até 14:01h no site [compras.gov.br](https://www.comprasnet.gov.br): (<https://www.comprasnet.gov.br>). Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de Administração e Geral, localizada na Esplanada Silva Jardim, 109, Ribeira, CEP: 59.012-090 – NATAL/RN e/ou através do e-mail andre.assis@natal.rn.gov.br. André Robson Assis de Oliveira - Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - USAG/SETUR/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 024/2024 - PROCESSO Nº 20231163417

2ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa prestadora do serviço de Plotagem e afins.

Aos interessados, disponibilizamos o email usag.seharpe@gmail.com ou presencialmente, na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

A pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação.

Natal, 14 de novembro de 2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 21/2024-DG-PROCON/NATAL,NATAL/RN,14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Diretor Geral do INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL - PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 67, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, BRUNA TAINA VILELA DE SOUSA, inscrita na matrícula sob o nº 73.115-9, para atuar como GESTORA do Contrato nº 9912452915 – PROCON/ NATAL, celebrado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal

– PROCON/NATAL e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CORREIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0025-80, nos autos do Processo eletrônico Nº 20230538186.

Art. 2º - Designar a servidora, MARLUCE NASCIMENTO ALVES, matrícula n.º 73.182-0, como Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato.

CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO
Diretor Geral/PROCON/NATAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912452915

PROCESSO Nº 20230538186 (000318/2019-11)

CONTRATANTE: PMN – INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL- PROCON/NATAL

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CORREIOS

CNPJ: 34.028.316/0025-80

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 9912452915, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE POSTAGEM NACIONAL E INTERNACIONAL.

VIGÊNCIA: DE 04/01/2024 A 04/01/2025.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.001.2-188 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCON/NATAL;

ELEMENTO DE DESPESA: 3339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-;

SUB-ELEMENTO: 39.33 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL;

FONTE: 15000000;

VALOR: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)

BASE LEGAL: ART. 57, II, DA LEI. FED. Nº 8.666/93 E DEMAIS APLICÁVEIS

NATAL/RN, 15 DE DEZEMBRO 2023.

ASSINATURAS:

CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO-CONTRATANTE

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CORREIOS

P/ HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO-CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FABIANO SANTANA PIRES REIS

MARLUCE DO NASCIMENTO ALVES

CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO-Diretor Geral-PROCON/NATAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 638/2024-AP/A, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20241335831 – SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº. 336/2018-AP/A, de 16 de outubro de 2018, no Diário Oficial do Município de 31 de outubro de 2018, por meio da qual foi concedido à servidora, ocupante do cargo de Professor N2-H, o benefício de aposentadoria voluntária; CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº. 3447/2024-A.P., de 06 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de setembro de 2024, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0862640-06.2023.8.20.5001, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede promoção funcional à servidora, passando de N2-H para N2-L;

RESOLVE: Retificar a portaria nº. Portaria nº. 336/2018-AP/A, de 16 de outubro de 2018, no Diário Oficial do Município de 31 de outubro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora ROSELI ELIAS MACÊDO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 111.728-5, ocupante do Cargo de Professor, N2-L, conforme portaria nº. 3447/2024-A.P., de 06 de setembro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2024.

Felipe Bruno Dantas de Macêdo

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 637/2024-AP/A, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20241573392 – SEMAD

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 100/2023-AP/A, de 23 de março de 2023, no Diário Oficial do Município de 31 de março de 2023, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do cargo de Professor N2-D;

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 792/2023-A.P., de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de abril de 2023, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0874379-78.2020.8.20.5001, do 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede promoção funcional à servidora, passando de N2-D para N2-J;

RESOLVE: Retificar a portaria nº. 100/2023-AP/A, de 23 de março de 2023, no Diário Oficial do Município de 31 de março de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda

Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com o artigo 79, cumulado com o artigo 25, § 2º da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora MARGARETH VIRGINIA EVANGELISTA DE SOUZA, matrícula n.º. 131.225-8, ocupante do Cargo de Professor, N2-J, conforme portaria nº. 792/2023-A.P., de 24 de abril de 2023 lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 20% (vinte por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2024.

Felipe Bruno Dantas de Macêdo

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 087/2024-GP/NATALPREV, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20240636793 – NATALPREV, de 07/05/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº. 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de ROFRAN AUGUSTO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 751.307.934-04, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 063/05, na qualidade de filho maior inválido da servidora municipal aposentada FRANCISCA MARTINS NOGUEIRA, matrícula nº 102.492-9, ocupante do cargo de Professor P5-J, falecida em 07 de agosto de 2023, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pela segurada aposentada na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I, IV e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

TIPO DE PENSÃO

ROFRAN AUGUSTO NOGUEIRA DO NASCIMENTO

PENSÃO PROVISÓRIA

Felipe Bruno Dantas de Macedo

Presidente em substituição – Natalprev

PORTARIA Nº 086/2024-GP/NATALPREV, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20241653272 – NATALPREV, de 13/11/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de SEVERINA PINTO DE LIMA, inscrita no CPF nº. 182.412.044-34, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 063/05, na qualidade de cônjuge do servidor municipal aposentado JOSE CELESTINO DE LIMA, matrícula nº. 105.167-5, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VI, falecido em 03 de novembro de 2024, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

TIPO DE PENSÃO

SEVERINA PINTO DE LIMA

PENSÃO PROVISÓRIA

Felipe Bruno Dantas de Macedo

Presidente em substituição – Natalprev

TERMO DE DISPENSA Nº 014/2024

Em conformidade com o que dispõe o Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, consoante parecer jurídico de folhas 33/35, fica a despesa abaixo caracterizada como dispensa a licitação.

DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO – 20241626267

CONTRATADA: Botica D'agua Comercio e Serviços Ltda.

Objeto: atender a contratação de empresa especializada no serviço de aluguel de purificadores de água, incluindo instalação e manutenção preventiva dos equipamentos para o Instituto de Previdência - Natalprev
CNPJ/CPF – 45.847.367/0001-83

ENDEREÇO – AV. Pudente de Moraes, 2913 Lagoa Seca Natal-RN CEP: 59014-006

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA – 09.122.001.2-781 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO NATALPREV

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Serviços de terceiros pessoa jurídica

SUB-ELEMENTO: 12 – Aluguel de máquinas e equipamentos

FONTE: 18020000

ANEXO: I

VALOR – R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).

Natal, 14 de outubro de 2024.

Danielle Alves Correia-Diretora Administrativa em substituição

Despacho: Ratifico a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor da Empresa acima citada.

Felipe Bruno Dantas de Macedo-Presidente em substituição - Natalprev

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd´s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo